



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
DNIT

BOLETIM ADMINISTRATIVO

EDIÇÃO Nº 184

Brasília-DF, 26 de setembro de 2023



Em cumprimento a Instrução Normativa/Diretor-Geral/DNIT nº 34, de 08 de julho de 2021, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 129 de 12 de julho de 2021.

Presidente da República

Luiz Inácio Lula da Silva

Ministro de Estado dos Transportes

José Renan Vasconcelos Calheiros Filho

Conselho de Administração

Presidente – George André Palermo Santoro - Secretário-Executivo do Ministério dos Transportes

Diretor-Geral

Fabrcio de Oliveira Galvão

Diretor-Executivo

Carlos Antônio Rocha de Barros

Procurador-Geral junto ao DNIT

Julio Cesar Barbosa Melo

Auditor

Irasmon Gomes de Melo

Corregedor substituto

Arthur Kelsen de Oliveira Macêdo

Ouvidor

Varley Pires da Mata

Diretora de Administração e Finanças substituta

Fernanda Gimenez Machado Faé

Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas

Dyogo da Rocha Capistrano

Diretor de Infraestrutura Aquaviária

Erick Moura de Medeiros

Diretor de Infraestrutura Ferroviária

José Eduardo Guidi

Diretor de Infraestrutura Rodoviária

Fábio Pessoa da Silva Nunes

Diretor de Planejamento e Pesquisa

Luiz Guilherme Rodrigues de Mello

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS**Superintendente Regional no Estado do Acre**

Ricardo Augusto Mello de Araújo

Superintendente Regional no Estado da Paraíba

Arnaldo Monteiro Costa

Superintendente Regional no Estado de Alagoas

André Paes Cerqueira de França

Superintendente Regional no Estado do Paraná

Hélio Gomes da Silva Junior

Superintendente Regional no Estado do Amapá

Marcelo Vieira Linhares

Superintendente Regional no Estado do Pernambuco

Bruno Lezan Bittencourt

Superintendente Regional no Estado do Amazonas substituto

Orlando Fanaia Machado

Superintendente Regional no Estado do Piauí

José Ribamar Bastos

Superintendente Regional no Estado da Bahia

Roberto Alcantara de Souza

Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro

Fernando Luiz Correia

Superintendente Regional no Estado do Ceará

Francisco Williams Cabral Filho

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Norte

Getúlio Batista da Silva Neto

Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo

Romeu Scheibe Neto

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul

Hiratan Pinheiro da Silva

Superintendente Regional no Estado de Goiás e Distrito Federal

Isabela Arantes de Melo Veloso Bucker

Superintendente Regional no Estado de Rondônia

André Lima dos Santos

Superintendente Regional no Estado do Maranhão

Glauco Henrique Ferreira da Silva

Superintendente Regional no Estado de Roraima

Igo Gomes Brasil

Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso

Djalma Silvestre Fernandes

Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina

Alysson Rodrigo de Andrade

Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul

Euro Nunes Varanis Junior

Superintendente Regional no Estado de São Paulo

Peterson Ruan Aiello do Couto Ramos

Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais

Antonio Gabriel Oliveira dos Santos

Superintendente Regional no Estado de Sergipe

Halpher Luiggi Monico Rosa

Superintendente Regional no Estado do Pará

Diego Benitah Batista

Superintendente Regional no Estado do Tocantins

Renan Bezerra de Melo Pereira

SUMÁRIO

DIREÇÃO SUPERIOR.....	5
DIRETORIA COLEGIADA	5
DIRETORIA-GERAL	20
CORREGEDORIA	22
SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS	26
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS	26
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ	27
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA	28
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO	33
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO	34
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	36
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ	37
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO	38
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	39
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA	40
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS	40

DIREÇÃO SUPERIOR**DIRETORIA COLEGIADA****PORTARIA Nº 5381, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023**

Institui o Planejamento Estratégico Institucional do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes para o período de 2023 a 2026.

A DIRETORIA COLEGIADA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, representada pelo Diretor-Geral, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 12 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução/CONSAD nº 39, de 17/11/2020, publicada no DOU de 19/11/2020, o disposto na Instrução Normativa SEGES/ME nº 24, de 18/03/2020, e

Considerando o encerramento do Planejamento Estratégico Institucional - ciclo 2019-2022, registrado no **processo nº 50600.036266/2019-18**, e a necessidade de estruturação do Planejamento Estratégico para o ciclo 2023-2026;

Considerando o que consta no Relato nº 26/2023/DIREX/DNIT SEDE, incluído na Ata da 36ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, de 18 de setembro de 2023, conforme o Despacho DIRCOLEG, e tendo em vista o constante no **processo nº 50600.002567/2023-24**, Resolve:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º **INSTITUIR** o Planejamento Estratégico Institucional do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - PEI/DNIT para o período de 2023-2026.

§ 1º O Planejamento Estratégico é o principal instrumento de governança, no qual estão fixados os alicerces da gestão estratégica do DNIT.

§ 2º As unidades organizacionais e os responsáveis pelos indicadores estratégicos deverão observar, na sua gestão institucional, a aderência às premissas expressas no Mapa Estratégico do DNIT.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL

Art. 2º O Planejamento Estratégico Institucional do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes tem como referenciais estratégicos:

I - Missão: implementar a política de infraestrutura de transportes, participando no desenvolvimento sustentável do país;

II - Visão: ser referência de competência institucional e técnica em infraestrutura de transportes com padrões de excelência;

III – Valores:

- a) respeito à vida;
- b) compromisso com a integridade;
- c) excelência técnica e qualidade nas entregas à sociedade;
- d) responsabilidade socioambiental;
- e) comprometimento com o desenvolvimento econômico, social e regional.

IV – Objetivos Estratégicos:

a) elevar o nível de serviço das vias de transporte e planejar a ampliação da malha viária;

b) contribuir para a segurança dos usuários;

c) assegurar a manutenção das vias de transporte;

d) aprimorar o planejamento integrado;

e) contribuir com a qualidade nos estudos, projetos, serviços e obras;

f) implementar a sustentabilidade econômico socioambiental;

g) aprimorar a gestão patrimonial;

h) fortalecer o relacionamento institucional;

i) assegurar a disponibilidade, a qualidade e a integração das informações, visando à transparência;

j) aperfeiçoar a governança, a integridade, a gestão estratégica e de riscos;

k) assegurar a efetividade das contratações e fiscalizações;

l) valorizar as pessoas e desenvolver as competências com foco no desempenho institucional e

m) promover a eficiência e a qualidade da gestão de tecnologia e segurança da informação e comunicação.

Art. 3º Os objetivos estratégicos são os fins a serem perseguidos pelo DNIT para o cumprimento de sua missão e o alcance de sua visão de futuro e traduzem os desafios a serem enfrentados para o quadriênio.

Parágrafo único. Os objetivos estratégicos estão organizados em eixos e temas e se desdobram em iniciativas e indicadores estratégicos de desempenho que permitem, de forma objetiva, a mensuração do resultado planejado.

Art. 4º Os referenciais estratégicos estão esquematicamente representados no Mapa Estratégico do DNIT, conforme Anexo I desta Portaria.

Art. 5º Os elementos da estrutura do PEI/DNIT, incluindo as metas e as métricas de medição, estão detalhados no Anexo II desta Portaria.

CAPÍTULO III

DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO DNIT

Art. 6º Os indicadores estratégicos e suas metas deverão ser monitorados, avaliados e revisados periodicamente, com o fim de identificar e antecipar estratégias e necessidades institucionais.

Art. 7º As Coordenações-Gerais serão responsáveis por medir e apurar o desempenho dos indicadores estratégicos sob sua responsabilidade.

Art. 8º O Comitê de Governança, Estratégia e Riscos - CGER será responsável pela coleta e pelo registro dos dados e fará o monitoramento do desempenho dos indicadores estratégicos na Reunião de Alinhamento Estratégico - RAE.

Art. 9º A Coordenação-Geral de Modernização e Gestão Estratégica – CGMGE disponibilizará ferramenta para o monitoramento e o acompanhamento do PEI 2023-2026 e coordenará os mecanismos para atualização das métricas e publicação dos resultados.

Art. 10. A Diretoria Colegiada acompanhará o desempenho do PEI em todo o seu desdobramento, em especial os impactos dos resultados obtidos, demonstrando a condução da governança pública do DNIT.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 11. Assuntos relacionados ao PEI/DNIT 2023-2026, não previstos nesta Portaria, deverão ser submetidos à Coordenação-Geral de Modernização e Gestão Estratégica para análise e encaminhamento à Diretoria Executiva para apreciação.

Art. 12. Ficam revogadas:

- A Portaria nº 6.180, de 09/09/2019, publicada no Boletim Administrativo DNIT nº 176, de 11/09/2019, e

- A Portaria de nº 1.441, 22 de 22/03/2022, publicada no Boletim Administrativo nº 058, de 25/03/2022.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRICIO DE OLIVEIRA GALVÃO
Diretor-Geral

ANEXO I

MAPA ESTRATÉGICO – DNIT



ANEXO II

DESDOBRAMENTO DO PEI – 2023/2026

Eixo	Tema	Objetivo estratégico	Iniciativa	Indicador	Descrição	Meta 2023	Responsável
1. Resultados para a sociedade	1. Satisfação do usuário	1. Elevar o nível de serviço das vias de transporte e planejar a ampliação da malha viária	1. Adequação e ampliação da malha viária	Evolução da malha rodoviária em intervenções de pavimentação, adequação e duplicação	Avaliar o aumento da malha rodoviária com as ações de pavimentação, adequação e duplicação rodoviária.	200 Km	DIR/ CGCONT
1. Resultados para a sociedade	1. Satisfação do usuário	1. Elevar o nível de serviço das vias de transporte e planejar a ampliação da malha viária	2. Melhoramento em hidrovias e portos organizados	Percentual da malha hidrovieira com cobertura contratual de Dragagem de Manutenção (PADMA)	Avaliar a proporção da malha coberta por contratos de dragagem de manutenção do canal de navegação das hidrovias em relação à quilometragem total de Vias Economicamente Navegadas (VEN).	7,5%	DAQ/ CJOB
1. Resultados para a sociedade	2. Segurança	2. Contribuir para a segurança dos usuários	3. Solução de Conflitos Ferroviários PROSEFER: Execução de Estudos e Empreendimentos	Índice de Conflitos Ferroviários Solucionados - ICFS/DNIT	O Índice de Conflitos Ferroviários Solucionados (ICFS) avalia o percentual de implantação dos empreendimentos ferroviários, considerando a complexidade de suas soluções. O percentual de implantação dos empreendimentos corresponde ao percentual de conclusão das fases e etapas do EVTEA, Projeto Básico, Projeto Executivo e Obra, de empreendimentos das carteiras do DNIT: PROSEFER, PAC e Outros.	44,4%	DIF/ CGOFER

Eixo	Tema	Objetivo estratégico	Iniciativa	Indicador	Descrição	Meta 2023	Responsável
1. Resultados para a sociedade	2. Segurança	2. Contribuir para a segurança dos usuários	4. Execução dos programas ligados à sinalização e segurança viária	Percentual da malha rodoviária coberta por contrato de sinalização e segurança viária	Avaliar a proporção da malha coberta por contratos de sinalização e segurança viária.	85%	DIR/ CGPERT
1. Resultados para a sociedade	2. Segurança	2. Contribuir para a segurança dos usuários	4. Execução dos programas ligados à sinalização e segurança viária	Percentual da malha hidroviária com cobertura contratual para implantação/manutenção de sinalização de hidrovias (PROSINAQUA)	Avaliar a proporção da malha coberta por contratos de implantação e manutenção de sinalização hidroviária em relação à quilometragem total de Vias Economicamente Navegadas (VEN).	10%	DAQ/ CGOP
1. Resultados para a sociedade	2. Segurança	2. Contribuir para a segurança dos usuários	4. Execução dos programas ligados à sinalização e segurança viária	Quantidade de áreas de escape implantadas	Avalia a quantidade de dispositivos de segurança viária para veículos de carga na malha rodoviária do DNIT.	1 unidade	DIR/ CGPERT
1. Resultados para a sociedade	2. Segurança	2. Contribuir para a segurança dos usuários	5. Execução do Plano Nacional de Controle de Velocidade	Índice de Controle de Velocidade	Tem por objetivo indicar a eficiência do Programa de Controle de Velocidade, analisando o quantitativo de equipamentos contratados em efetiva operação para a execução do referido programa. Caso não esteja no parâmetro aceitável, alerte a administração para tomada de medidas para correções.	85%	DIR/ CGPERT
1. Resultados para a sociedade	3. Qualidade	3. Assegurar a manutenção das vias de transporte	6. Melhoria dos requisitos técnicos e da qualidade percebida da infraestrutura	Percentual da malha rodoviária coberta por contrato de manutenção	Avaliar a proporção da malha coberta por contratos de manutenção rodoviária.	90%	DIR/ CGMRR
1. Resultados para a sociedade	3. Qualidade	3. Assegurar a manutenção das vias de transporte	6. Melhoria dos requisitos técnicos e da qualidade percebida da infraestrutura	Redução do percentual do Índice de Condição da Malha - ICM classificado como Ruim e Péssimo (nacional consolidado)	Avaliar a redução da malha classificada como Ruim e Péssimo pelo Índice de Condição da Malha - ICM.	20%	DIR/ CGMRR

Eixo	Tema	Objetivo estratégico	Iniciativa	Indicador	Descrição	Meta 2023	Responsável
1. Resultados para a sociedade	3. Qualidade	3. Assegurar a manutenção das vias de transporte	6. Melhoria dos requisitos técnicos e da qualidade percebida da infraestrutura	Quantidade de novas OAEs cobertas com contratos do PROARTE (Manutenção e Reabilitação)	Avaliar o número de novas OAEs cobertas com contratos do PROARTE.	700 unidades	DIR/ CGMRR
1. Resultados para a sociedade	3. Qualidade	3. Assegurar a manutenção das vias de transporte	7. Execução do Plano Nacional de Pesagem	Índice de Controle de Peso	Tem por objetivo indicar a capacidade de operação do Programa de Nacional de Pesagem, analisando se o quantitativo dos equipamentos de UMO contratados para a execução do referido programa estão operando dentro da capacidade contratual do DNIT. Onde caso não esteja no parâmetro aceitável, alerte a administração para tomada de medidas para correções.	70%	DIR/ CGPERT
1. Resultados para a sociedade	3. Qualidade	3. Assegurar a manutenção das vias de transporte	8. Operação e manutenção hidroviária	Percentual da malha hidroviária com Plano de Monitoramento Hidroviário implantados (PMH)	Avaliar a proporção da malha coberta por contratos de monitoramento hidroviário em relação à quilometragem total de Vias Economicamente Navegadas (VEN).	20%	DAQ/ CJOB
1. Resultados para a sociedade	3. Qualidade	3. Assegurar a manutenção das vias de transporte	8. Operação e manutenção hidroviária	Índice de Disponibilidade de Eclusas (PROECLUSAS)	Aferir a disponibilidade para operação das eclusas. A disponibilidade consiste em medir por quanto tempo as eclusas estiveram em operação ao longo do mês.	75%	DAQ/ CGOP
1. Resultados para a sociedade	3. Qualidade	3. Assegurar a manutenção das vias de transporte	8. Operação e manutenção hidroviária	Índice de Disponibilidade de Instalações Portuárias (PROIP)	Aferir a disponibilidade para operação das Instalações Portuárias. A disponibilidade consiste em medir quantas instalações portuárias estiveram em operação no mês.	80%	DAQ/ CGOP

Eixo	Tema	Objetivo estratégico	Iniciativa	Indicador	Descrição	Meta 2023	Responsável
2. Integração	4. Planejamento	4. Aprimorar o planejamento integrado	9. Desenvolvimento do processo de planejamento integrado	Elaboração da 1ª e da 2ª etapa do Plano Nacional de Manutenção Rodoviária - PNMR	Necessidade de identificar as necessidades e propor ações de manutenção do ativo rodoviário.	2 etapas	DPP/ CGPLAN
2. Integração	4. Planejamento	4. Aprimorar o planejamento integrado	9. Desenvolvimento do processo de planejamento integrado	Elaboração da 1ª e da 2ª etapa da Proposta da Lei Orçamentária (DNIT) relativa à área finalística da Autarquia - PLOA Finalística	Necessidade de identificar as necessidades orçamentárias da área finalística e propor alocação de recursos em ações adequadas.	2 etapas	DPP/ CGPLAN
2. Integração	4. Planejamento	4. Aprimorar o planejamento integrado	9. Desenvolvimento do processo de planejamento integrado	Percentual da malha rodoviária federal pavimentada, sob administração do DNIT, com Medição de Qualidade (ICS)	Necessidade de levantamento da malha rodoviária levando em consideração os parâmetros técnicos da gestão de pavimentos.	75%	DPP/ CGPLAN
2. Integração	4. Planejamento	4. Aprimorar o planejamento integrado	9. Desenvolvimento do processo de planejamento integrado	Percentual de Equipamentos de Contagem Permanente de Tráfego em operação	Necessidade de levantamento volumétrico e classificatório da malha rodoviária, sendo crucial para o planejamento, desde a manutenção até a ampliação.	75%	DPP/ CGPLAN
2. Integração	4. Planejamento	4. Aprimorar o planejamento integrado	9. Desenvolvimento do processo de planejamento integrado	Percentual de acordos em audiências de conciliação de desapropriação/reassentamento	Necessidade de resolução dos processos de desapropriação/reassentamento de forma a agilizar a liberação das frentes de obra e evitar que os processos judiciais se arrastem por longos anos.	80%	DPP/ CGDR
2. Integração	4. Planejamento	4. Aprimorar o planejamento integrado	10. Aprimoramento da gestão ambiental e transformação digital dos Processos de Gerenciamento dos Estudos e Gestão Ambientais	Percentual de empreendimentos (com Ordem de Serviço emitida para estudos ambientais) com informações cadastradas no respectivo sistema (Ecosistema)	Necessidade de cadastramento de informações ambientais obtidas pelos contratos de estudos e gestão ambiental.	50%	DPP/ CGMAB

Eixo	Tema	Objetivo estratégico	Iniciativa	Indicador	Descrição	Meta 2023	Responsável
2. Integração	4. Planejamento	4. Aprimorar o planejamento integrado	10. Aprimoramento da gestão ambiental e transformação digital dos Processos de Gerenciamento dos Estudos e Gestão Ambientais	Percentual de empreendimentos (com Ordem de Serviço emitida para gestão ambiental) com informações cadastradas no respectivo sistema (Ecossistema)	Necessidade de cadastramento de informações ambientais obtidas pelos contratos de estudos e gestão ambiental.	10%	DPP/ CGMAB
2. Integração	4. Planejamento	5. Contribuir com a qualidade nos estudos, projetos, serviços e obras	11. Elaboração e análise de estudos e projetos	Quantidade de termos de aceitação de EVTEA	Necessidade de identificação e localização das necessidades de ampliação, adequação e melhorias na infraestrutura rodoviária federal.	10 unidades	DPP/ CGPLAN
2. Integração	4. Planejamento	5. Contribuir com a qualidade nos estudos, projetos, serviços e obras	11. Elaboração e análise de estudos e projetos	Índice de Desenvolvimento de Projetos - IDP	Trata-se da relação entre o número de análises com condição de aceitação frente ao número de análises emitidas no período, que possibilita monitorar o nível de qualidade dos projetos e disciplinas associadas sob diversos aspectos no âmbito da CGDESP.	30%	DPP/ CGDESP
2. Integração	4. Planejamento	5. Contribuir com a qualidade nos estudos, projetos, serviços e obras	11. Elaboração e análise de estudos e projetos	Publicação trimestral das referências do SICRO e da Tabela de Preços de Consultoria do DNIT	A publicação das referências de custos com intervalos regulares propicia a elaboração de orçamentos de estudos e projetos de engenharia voltados à infraestrutura de transportes, bem como à contratação de consultoria com valores atuais e alinhados às metodologias do DNIT.	4 unidades	DPP/ CGCIT
2. Integração	5. Gestão	6. Implementar a sustentabilidade econômico socioambiental	12. Implantação do Índice de Acompanhamento da Sustentabilidade na	Índice de Acompanhamento da Sustentabilidade na Administração do DNIT - IASA/DNIT	O índice de Acompanhamento da Sustentabilidade na Administração do DNIT possibilita a medição e o acompanhamento do nível de	40%	DAF/ SetSUST

Eixo	Tema	Objetivo estratégico	Iniciativa	Indicador	Descrição	Meta 2023	Responsável
			Administração do DNIT (IASA/DNIT)		implementação das ações de sustentabilidade na instituição. Foi idealizado nos moldes do IASA/TCU (Acórdão 1.056/2017 TCU Plenário), contemplando a medição de 11 Eixos Temáticos: 01. Elaboração, implementação e monitoramento do PLS; 02. Racionalização no uso de energia elétrica; 03. Racionalização no consumo de água; 04. Atendimento a requisitos de acessibilidade; 05. Adequação da Infraestrutura Administrativa; 06. Racionalização de uso de papel e implementação de processo eletrônico; 07. Gestão de Resíduos e Coleta Seletiva; 08. Licitações Públicas Sustentáveis; 09. Mobilidade e gases de efeito estufa; 10. Conscientização e Capacitação; e 11. Adesão a programas de sustentabilidade.		
2. Integração	5. Gestão	7. Aprimorar a gestão patrimonial	13. Destinação do passivo ferroviário	Quantidade de destinação de bens ferroviários (termos firmados)	Quantidade de termos firmados de cessão e doação.	40 unidades	DIF/ CGPF
2. Integração	6. Informação e comunicação	8. Fortalecer o relacionamento institucional	14. Fortalecimento da articulação institucional com o setor público, privado e a sociedade	Quantidade de publicações no site	Contabilização e monitoramento do número de matérias produzidas e publicadas no site da Autarquia.	600 unidades	DG/ CGCOM
2. Integração	6. Informação e comunicação	8. Fortalecer o relacionamento institucional	14. Fortalecimento da articulação institucional com o setor público, privado e a sociedade	Quantidade de publicações nas redes sociais	Contabilização e monitoramento do número de publicações nas redes sociais da	6000 unidades	DG/ CGCOM

Eixo	Tema	Objetivo estratégico	Iniciativa	Indicador	Descrição	Meta 2023	Responsável
					Autarquia (<i>twitter, instagram, facebook e LinkedIn</i>).		
2. Integração	6. Informação e comunicação	8. Fortalecer o relacionamento institucional	14. Fortalecimento da articulação institucional com o setor público, privado e a sociedade	Índice de envio de respostas das Recomendações do TCU	Avaliar o atendimento das recomendações do TCU pelas Unidades Auditadas.	80%	DG/ AUDINT
2. Integração	6. Informação e comunicação	8. Fortalecer o relacionamento institucional	14. Fortalecimento da articulação institucional com o setor público, privado e a sociedade	Índice de envio de respostas das Recomendações da CGU	Avaliar o atendimento das recomendações da CGU pelas Unidades Auditadas.	80%	DG/ AUDINT
2. Integração	6. Informação e comunicação	8. Fortalecer o relacionamento institucional	14. Fortalecimento da articulação institucional com o setor público, privado e a sociedade	Índice de Fortalecimento Técnico-Institucional – IFTI	Trata-se de indicador de produtividade, o qual visa medir a quantidade de entregas do setor quanto à: (1) quantidade de horas cursos de capacitação técnica fornecidas, por ano, aos profissionais da área de infraestrutura de transportes (tanto internos quanto externos); (2) quantidade de documentos técnicos publicados, como elaboração ou revisão de manuais e normas e (3) quantidade de relatórios de pesquisa elaborados, aprovados e publicados oriundos de parcerias ou produzidos no próprio DNIT.	100%	DPP/ CGIPT-IPR
2. Integração	6. Informação e comunicação	9. Assegurar a disponibilidade, a qualidade e a integração das informações, visando à transparência	15. Promoção da transparência com a sociedade	Percentual de atendimento da transparência ativa	Disponibilizar o máximo de informações através do próprio site da Autarquia.	60%	DG/ OUVIDORIA

Eixo	Tema	Objetivo estratégico	Iniciativa	Indicador	Descrição	Meta 2023	Responsável
2. Integração	6. Informação e comunicação	9. Assegurar a disponibilidade, a qualidade e a integração das informações, visando à transparência	15. Promoção da transparência com a sociedade	Satisfação média dos usuários do Fala.BR	Manter uma avaliação média das manifestações recebidas e tratadas na Ouvidoria através do sistema Fala.BR.	60%	DG/ OUVIDORIA
2. Integração	6. Informação e comunicação	9. Assegurar a disponibilidade, a qualidade e a integração das informações, visando à transparência	15. Promoção da transparência com a sociedade	Índice de reclamações e recursos na Ouvidoria	Diminuir o índice de reclamações e recursos nos canais de comunicação da Ouvidoria.	20%	DG/ OUVIDORIA
3. Governança	7. Estratégia, riscos e controle	10. Aperfeiçoar a governança, a integridade, a gestão estratégica e de riscos	16. Avaliação dos resultados organizacionais e implementação de controles	Implantação do Painel de Desempenho nas SRs e SEDE	Ferramenta que permitirá a avaliação do desempenho institucional das unidades, a partir de critérios objetivos.	3 etapas	DIREX/ CGMGE
3. Governança	7. Estratégia, riscos e controle	10. Aperfeiçoar a governança, a integridade, a gestão estratégica e de riscos	16. Avaliação dos resultados organizacionais e implementação de controles	Percentual de implementação do PEI 2023-2026	Indicador que mede a evolução da implementação do PEI 2023-2026, observando as seguintes etapas: 1 - Revisão e definição: Missão, Visão e Valores. 2 - Estruturação do Mapa Estratégico. 3 - Definição dos indicadores estratégicos e respectivas metas para 2023. 4 - Descrição da metodologia de monitoramento. 5 - Desenvolvimento de mecanismos de avaliação e revisão periódica visando melhoria contínua do processo.	80%	DIREX/ CGMGE

Eixo	Tema	Objetivo estratégico	Iniciativa	Indicador	Descrição	Meta 2023	Responsável
3. Governança	7. Estratégia, riscos e controle	9. Aperfeiçoar a governança, a integridade, a gestão estratégica e de riscos	16. Avaliação dos resultados organizacionais e de implementação de controles	Índice de Cumprimento das Recomendações Internas	Avaliar o atendimento das recomendações emanadas pela Auditoria Interna.	80%	DG/ AUDINT
3. Governança	7. Estratégia, riscos e controle	10. Aperfeiçoar a governança, a integridade, a gestão estratégica e de riscos	16. Avaliação dos resultados organizacionais e de implementação de controles	Índice de instauração de procedimentos correcionais e celebração de termos de ajustamento de conduta sem a incidência da prescrição	O indicador tem como objetivo avaliar a eficácia das ações correcionais, mensurando a responsividade da setorial com base na quantidade e qualidade das entregas não afetadas pela prescrição e/ou descumprimento.	50%	DG/ CORREGEDORIA
3. Governança	7. Estratégia, riscos e controle	10. Aperfeiçoar a governança, a integridade, a gestão estratégica e de riscos	16. Avaliação dos resultados organizacionais e de implementação de controles	Tempo médio de investigação	O indicador tem como objetivo avaliar o tempo médio de investigação de demandas em fase de admissibilidade correcional.	<2 anos	DG/ CORREGEDORIA
3. Governança	7. Estratégia, riscos e controle	10. Aperfeiçoar a governança, a integridade, a gestão estratégica e de riscos	16. Avaliação dos resultados organizacionais e de implementação de controles	Implementação das ações "Caminhos da Integridade"	O indicador tem por objetivo avaliar quantas, das 27 Superintendências e 7 Diretorias, participaram da ação "Caminhos da Integridade", que visa realizar interlocuções com as áreas do DNIT de forma dialógica, cujo escopo é o esclarecimento de conteúdos referentes às áreas de integridade com abordagem de temas de interesse e relevância para o campo preventivo.	10 unidades	DG/ CGINT
3. Governança	7. Estratégia, riscos e controle	10. Aperfeiçoar a governança, a integridade, a gestão estratégica e de riscos	16. Avaliação dos resultados organizacionais e de implementação de controles	Quantidade de Notas Técnicas de análise de riscos e quebras de integridade	O indicador tem por objetivo avaliar quantos riscos ou quebras de integridade identificados no âmbito da Coordenação-Geral de	5 unidades	DG/ CGINT

Eixo	Tema	Objetivo estratégico	Iniciativa	Indicador	Descrição	Meta 2023	Responsável
					Integridade foram tratados, em consonância com a metodologia definida pela Controladoria-Geral da União.		
3. Governança	7. Estratégia, riscos e controle	10. Aperfeiçoar a governança, a integridade, a gestão estratégica e de riscos	17. Aprimoramento da gestão orçamentária e financeira	Índice de execução financeira disponível	Trata-se de um indicador financeiro que reflete o que foi efetivamente liquidado para gerar valor à sociedade. Faz a relação entre todo o recurso que foi efetivamente liquidado no exercício comparado ao orçamento total disponível no período (LOA+ RAP).	54%	DAF/ CGOF
3. Governança	8. Contratações	11. Assegurar a efetividade das contratações e fiscalizações	18. Execução do Plano Nacional de Logística	Percentual de execução do PNLog	Quantidade de objetivos do Plano Nacional de Logística concluídos.	60%	DAF/ CGLOG
3. Governança	8. Contratações	11. Assegurar a efetividade das contratações e fiscalizações	19. Implementação da governança de contratações	Percentual de licitações concluídas com sucesso (Sede)	Indicador compara a quantidade de licitações concluídas com o total de licitações realizadas no período.	80%	DIREX/ CGCL
3. Governança	9. Pessoas	12. Valorizar as pessoas e desenvolver as competências com foco no desempenho institucional	20. Implementação da governança de pessoas	Quantidade de unidades com dimensionamento da força de trabalho concluído	Indicador de dimensionamento da força de trabalho no DNIT que verifica das 27 unidades quantas tiveram o DFT concluído.	6 unidades	DAF/ CGGP
3. Governança	9. Pessoas	12. Valorizar as pessoas e desenvolver as competências com foco no desempenho institucional	20. Implementação da governança de pessoas	Percentual de servidores capacitados em competências previstas no PDP	Indicador de desenvolvimento de competências que visa verificar, por unidade, quantos servidores do quadro foram capacitados dentro das competências previstas no PDP.	60%	DAF/ CGGP
3. Governança	9. Pessoas	12. Valorizar as pessoas e desenvolver as competências com foco	20. Implementação da governança de pessoas	Percentual do Programa de Desenvolvimento de Lideranças concluído	Indicador de desenvolvimento de competências que visa incentivar e promover a	30%	DAF/ CGGP

Eixo	Tema	Objetivo estratégico	Iniciativa	Indicador	Descrição	Meta 2023	Responsável
		no desempenho institucional			capacitação de servidores em cargos de liderança.		
3. Governança	9. Pessoas	12. Valorizar as pessoas e desenvolver as competências com foco no desempenho institucional	20. Implementação da governança de pessoas	Percentual de líderes da área de gestão de pessoas capacitados em Governança de Pessoas.	Indicador de desenvolvimento de competências que visa capacitar os líderes da área de gestão de pessoas na governança de pessoas.	70%	DAF/ CGGP
3. Governança	10. Infraestrutura tecnológica	13. Promover a eficiência e a qualidade da gestão de tecnologia e segurança da informação e comunicação	21. Implementação da governança de TIC	Taxa de implementação do PDTIC	Trata-se de indicador de desempenho da execução das ações previstas no PDTIC 2023-2024, que englobam processos e atividades nos seguintes grupos temáticos: Informação e Sistemas; Governança de TIC; Infraestrutura de TIC; Governança de Dados; Segurança da Informação e Coordenação-Geral.	58%	DAF/ CGTI

DIRETORIA-GERAL**EDITAL Nº 8/ 2023 /DNIT, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023**

Processo nº 50600.024493/2023-87

RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA PERMUTA OU PREENCHIMENTO DE VAGAS NO ÂMBITO DO DNIT**1. RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO**

1.1. Conforme estabelecido no Cronograma de Atividades constante no Edital nº 3, de 22 de agosto de 2023, publicado no Boletim Administrativo nº 162, de 24 de agosto de 2023 (15478009), dá-se publicidade ao resultado preliminar dos candidatos classificados no processo seletivo de remoção interna do DNIT, bem como aqueles que tiveram sua inscrição indeferida.

1.1.1. A ordem da tabela considera a divisão entre as candidaturas de "Remoção de Ofício, Remoção a Pedidos, Remoção por Permuta e a Impossibilidade de Remoção":

Remoção de ofício				
Cargo	Nome	Origem	Destino	Observações
Finalístico médio - TSIT ou equivalente	ADRIANA KARLA DA SILVA MACHADO	Minas Gerais	Bahia	
	ANTONIO CARLOS SALES	Minas Gerais	Tocantins	
	CHRISTOPHONE DE MELO SOARES	Maranhão	Bahia	
	MARCKSON PEREIRA GONÇALVES	Ceará	Mato Grosso	
Finalístico superior - AIET ou equivalente	ANDRE MASSARU MURAKAMI	Tocantins	Mato Grosso	
	ANTÔNIO CARLOS DE FIGUEIREDO MELO	Acre	Rondônia	
	GLEDSON DIÓRGENES SANTOS CASTRO	Tocantins	Bahia	
	RONYERE FERRAZ MOREIRA DE SOUSA	Pará	Maranhão	Concorre a outra remoção (a pedido) Candidato precisa selecionar apenas um destino
Meio médio - TA ou equivalente	CLAUDIO LUIZ DA SILVA CARVALHO	Bahia	Sergipe	Mesmo servidor 2 destinos Candidato precisa selecionar apenas um destino
	CLAUDIO LUIZ DA SILVA CARVALHO	Bahia	Maranhão	Mesmo servidor 2 destinos Candidato precisa selecionar apenas um destino
	JOEL TEZZA	Santa Catarina	Mato Grosso do Sul	
Meio superior - AA ou equivalente	AURELIZA TAVARES CABRAL	Pernambuco	Paraná	

Remoção de ofício				
Cargo	Nome	Origem	Destino	Observações
	DANIEL CUNHA DE ALMEIDA	Goiás	Alagoas	
	FRANCISCO HEDSON DA COSTA	Rio Grande do Norte	Paraná	
	MARCELO VIEIRA SIMAAN	Goiás	Alagoas	

Remoção a pedido				
Cargo	Nome	Origem	Destino	Observações
Finalístico médio - TSIT ou equivalente	ALEXANDRE PAULINO DA PORCIUNCULA	Pernambuco	São Paulo	
	ADLER RICELLI MOTA SILVA	Tocantins	Minas Gerais	
	JAMES DEAN DA SILVA	Distrito Federal	Paraíba	1 vaga, 2 candidatos Preferência da vaga ao candidato Ronyere Ferraz Moreira de Sousa, conforme critério estabelecido no item 6.3 do Edital nº 3/2023.
	NAYARA SAMPAIO BRAGA	Distrito Federal	Piauí	
Finalístico superior - AIET ou equivalente	PAULO SÉRGIO ISCOLD DE OLIVEIRA	Tocantins	Alagoas	
	RONYERE FERRAZ MOREIRA DE SOUSA	Pará	Paraíba	1 vaga, 2 candidatos Concorre a outra vaga (de ofício) Candidato precisa selecionar apenas um destino Preferência da vaga, conforme critério estabelecido no item 6.3 do Edital nº 3/2023
	THIAGO ULIANA CALIMAN	Distrito Federal	Espírito Santo	

Remoção possível por permuta				
Cargo	Nome	Origem	Destino	Observações
Finalístico médio - TSIT ou equivalente	FABIO ROGÉRIO BEZERRA FICHEL	Maranhão	Piauí	

Remoção Indeferida/Inviabilizada				
Cargo	Nome	Origem	Destino	Motivo
	ELIENAI SILVA DE ANDRADE	Amapá		Déficit da origem superior a 60%
Finalístico médio - TSIT ou equivalente	LEANDRO JOSE DO CARMO POLETO	Roraima		Déficit da origem superior a 60%
	NADGILA DAIANE SANTIAGO DO NASCIMENTO	Bahia	Bahia	Mesma origem e destino
Finalístico superior - AIET ou equivalente	ALMIRA MARY CORDEIRO DE ARAUJO	Roraima		Déficit na origem superior a 60%
	DÉLIO LEAL E SILVA	Maranhão		Déficit na origem superior a 60%
Meio superior - AA ou equivalente	FRANCISCO HEDSON DA COSTA	Rio Grande do Norte	Santa Catarina	Superávit ou ausência de vagas no destino

2. DOS RECURSOS

2.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o presente resultado preliminar de classificação do processo seletivo disporá de cinco dias úteis para fazê-lo, contados da data de publicação deste edital.

2.2. O recurso deverá ser encaminhado conforme formulário disponibilizado pela Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas disponível no link <https://forms.office.com/r/uLwKwPqzqV>, especificando, de forma clara e sucinta, o motivo da discordância com resultado.

2.3. Não será aceito recurso via postal, via fax, ou, ainda, fora do prazo.

2.4. Recurso cujo teor desrespeite a qualquer das unidades ou servidor da Autarquia será indeferido, sem prejuízo das sanções civis, penais e administrativas cabíveis.

2.5. O resultado definitivo do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico www.dnit.gov.br conforme previsto no Cronograma de Atividades constante no Edital nº 3, de 2023.

2.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso ou recurso ao resultado definitivo.

FABRICIO DE OLIVEIRA GALVÃO
Diretor-Geral

CORREGEDORIA**PORTARIA Nº 5373, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023**

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso IV, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 11.225, de 07 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 193, de 10 de outubro de 2022; o art. 35, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de novembro de 2020, e, considerando o disposto no art. 92, *caput*, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º **RECONDUZIR** a Comissão Processante, constante do artigo 2º deste instrumento, para dar continuidade ao Processo Administrativo Disciplinar e convalidar os atos praticados anteriormente à vigência desta Portaria, apurando os atos e fatos identificados e no cumprimento da Legislação em vigor, notadamente ao que determina Lei nº 8.112/90, especialmente o art. 165.

PROCESSO	TIPO	UF de Atuação
50600.033521/2014-66	Processo de atos e fatos irregulares	SEDE
50600.000004/2019-15 SEI 50600.00763/2023-64	Processo Administrativo Disciplinar	

Art. 2º MANTER a composição da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 937, de 11 de fevereiro de 2019 publicada no Boletim Administrativo nº 030, de 12 de fevereiro de 2019, que teve como último ato de dilação a Portaria nº 4166, de 26 de julho de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 142, de 27 de julho de 2023, conforme descrito a seguir:

Nome Completo	Cargo	SIAPE	Função
ANTONIO XIMENES FEIJÃO	Agente Administrativo	0160412	Presidente
ANTONIO JOSE DA CUNHA ROCHA	Agente Administrativo	6454344	Membro
JOÃO AVELINO DA SILVA FILHO	Agente de Vigilância	0807392	Membro

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do respectivo relatório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ARTHUR KELSEN DE OLIVEIRA MACEDO
Corregedor substituto

PORTARIA Nº 5374, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso IV, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 11.225, de 07 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 193, de 10 de outubro de 2022; o art. 35, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de novembro de 2020, e, considerando o disposto no art. 92, *caput*, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º **RECONDUZIR** a Comissão Processante, constante do artigo 2º deste instrumento, para dar continuidade ao Processo Administrativo Disciplinar e convalidar os atos praticados anteriormente à vigência desta Portaria, apurando os atos e fatos identificados e no cumprimento da Legislação em vigor, notadamente ao que determina Lei nº 8.112/90, especialmente o art. 165.

PROCESSO	TIPO	UF de Atuação
50600.025948/2020-39	Processo de atos e fatos irregulares	SR-GO
50600.036960/2021-50	Processo Administrativo Disciplinar	

Art. 2º MANTER a composição da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 6986, de 06 de dezembro de 2021 publicada no Boletim Administrativo nº 230, de 08 de dezembro de 2021, que teve como último ato de dilação a Portaria nº 4169, de 26 de julho de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 142, de 27 de julho de 2023, conforme descrito a seguir:

Nome Completo	Cargo	SIAPE	Função
ÍSAIAS DE ALMEIDA BARBOSA	Técnico de Suporte em Infra-Estrutura de Transporte	1958648	Presidente
ADEMAR GOMES DE ALMEIDA	Agente Administrativo	10935765	Membro
ROGÉRIO FERREIRA	Agente de Serviços de Engenharia	10947518	Membro

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do respectivo relatório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ARTHUR KELSEN DE OLIVEIRA MACEDO
Corregedor substituto

PORTARIA Nº 5378, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso IV, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 11.225, de 07 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 193, de 10 de outubro de 2022; o art. 35, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de novembro de 2020, e, considerando o disposto no art. 92, *caput*, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º **RECONDUZIR** a Comissão Processante, constante do artigo 2º deste instrumento, para dar continuidade ao Processo Administrativo Disciplinar e convalidar os atos praticados anteriormente à vigência desta Portaria, apurando os atos e fatos identificados e no cumprimento da Legislação em vigor, notadamente ao que determina Lei nº 8.112/90, especialmente o art. 165.

PROCESSO	TIPO	UF de Atuação
50616.005916/2016-61	Processo de atos e fatos irregulares	SR-SP
50600.013163/2021-02	Processo Administrativo Disciplinar	

Art. 2º MANTER a composição da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 3593 de 24 de junho de 2021, publicada no Boletim Administrativo nº 118, de 25 de junho de 2021, que teve como último ato de dilação a Portaria nº 6843, de 12 de dezembro de 2022, publicada no Boletim Administrativo nº 233, de 13 de dezembro de 2022, conforme descrito a seguir:

Nome Completo	Cargo	SIAPE	Função
ARTUR FELIPE DO NASCIMENTO TAVEIRA	Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes	20613141	Presidente
GELSON MIRANDA JARDIM	Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes	15743741	Membro
GILMAR SOLER SIMÕES	Analista em Infraestrutura de Transportes	15468022	Membro

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do respectivo relatório

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ARTHUR KELSEN DE OLIVEIRA MACEDO
Corregedor substituto

PORTARIA Nº 5389, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 17, inciso II, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 11.225/2022; o art. 35, incisos III, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17/11/2020, publicada no Diário Oficial da União de 19/11/2020; e o disposto no art. 92, caput, da Lei nº 10.233/2001, e no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112/90,

CONSIDERANDO o artigo 166 e o caput do artigo 168 da Lei nº 8.112/90, nos termos do **Processo de Sindicância Investigativa nº 50600.012786/2022-31**, bem como a manifestação apresentada pela Corregedoria do DNIT, por meio da Análise de Relatório Final NUCRF (15721479), de 25/09/2023,

RESOLVE:

Art. 1º **ACOLHER** o Relatório Final da Comissão de Processo de Sindicância Investigativa, instaurado por meio da Portaria nº 4464, de 04/08/2022, publicada no Boletim Administrativo nº 151, de 10/08/2022.

Art. 2º Determinar o arquivamento dos autos, em razão da insuficiência de elementos aptos para a comprovação da materialidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTHUR KELSEN DE OLIVEIRA MACÊDO
Corregedor substituto

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS

PORTARIA Nº 5345, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pelo artigo 144 do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução CONSAD/DNIT nº 39, de 17/11/2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19/11/2020, edição nº 221, Seção 1, pelas atribuições inseridas na Portaria DG/DNIT nº 931 de 30/05/2016, publicada no Diário Oficial da União, em 01/06/2016, e, conforme o Ato de nomeação constante na Portaria/Ministério dos Transportes nº 309, de 13/04/2023, publicada no Diário Oficial da União, edição nº 72, de 14/04/2023, Seção 2, pág. 68, tendo em vista o consignado no **Processo Sei! nº 50620.000819/2023-42**, e

CONSIDERANDO o que estabelece a Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017, de 26/05/2017, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços, sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os Servidores, relacionados na tabela abaixo, pertencentes ao quadro permanente de pessoal desta Autarquia Federal, para comporem a Equipe de Planejamento da Contratação, cujo objeto é a prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens, no âmbito da Superintendência Regional do DNIT no estado de Alagoas:

Integrantes da Equipe de Planejamento

Área	Nome	Cargo	Matrícula SIAPE
CAF/AL	THEONELLY NASCIMENTO TEODOZIO	Analista em Infraestrutura de Transportes	1743466
SELOG/AL	WYLKEN DOS SANTOS MACHADO	Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes	2062981
CAF/AL	WAGNER LOPES ALVES	Analista Administrativo	1571666

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ PAES CERQUEIRA DE FRANÇA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ**PORTARIA Nº 5284, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ, DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no D.O.U. nº 132 de 14 de julho de 2022, seção 1, páginas 12 e 113, considerando o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, aprovado pela Resolução nº 20, de 30 de dezembro de 2020, e o constante nos autos do **processo nº 50008.000133/2020-36**, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **EDIR SANTOS JUAREZ**, Engenheiro, matrícula SIAPE nº 2317867, para proceder o Recebimento Definitivo dos serviços de execução e manutenção (conservação/recuperação) referente ao plano anual de trabalho de orçamento – PATO, nas rodovias BR-210/AP (KM 0,00 ao KM 106,20) e BR-156/AP (KM 350,90 ao KM 400,60), ao Contrato nº 00 00213/2020, firmado com a empresa **MR CONSTRUÇÕES LTDA**.

Art. 2º Por força de recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que o servidor acima designado não terá dedicação exclusiva a esta função.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELLO VIEIRA LINHARES
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA**PORTARIA Nº 5368, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES NO ESTADO DA BAHIA, usando das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 1º da Portaria/DG nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União do dia 01/06/2016, em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e tendo em vista o constante do **processo nº 50605.000211/2023-14**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº SR/05-00543/2023 (15694730), firmado com o **RISE DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA**, CNPJ nº 16.935.970/0001-19, segundo o **Processo nº 50605.000211/2023-14**, cujo objeto é: "prestação de serviços de Treinamentos e Eventos Corporativos de Equipes, incluindo jogos corporativos *indoor* e *outdoor*, para operacionalizar o Programa de Elevação da Produtividade e Integração Organizacional dos profissionais da Superintendência Regional do DNIT no Estado da Bahia".

Gestor do Contrato / Ordenador de Despesas	Titular, ROBERTO ALCÂNTARA DE SOUZA , Superintendente Regional, matrícula DNIT nº 6257-0, matrícula SIAPE nº 3352484.
	Substituto, o servidor ANTÔNIO CARLOS CRUZ DE OLIVEIRA , Superintendente Regional Substituto, matrícula DNIT nº59-0, Engenheiro.
Gestor da Execução do Contrato	Titular, o servidor ALAN OLIVEIRA DE FARIA , Coordenador de Administração e Finanças, matrícula DNIT nº 5184-5, matrícula SIAPE nº 2060932, Analista Administrativo.
	Substituto, o servidor SÉRGIO HENRIQUE DE MAGALHÃES SILVA , matrícula DNIT nº 4560-8, matrícula SIAPE nº 2060192, Analista Administrativo.
Fiscal Técnico e Administrativo	Titular, a servidora VIVIANE KALIL DE MELO , matrícula DNIT nº 5720-7, SIAPE nº 2186453, Administradora.
	Substituta, a servidora MAÍRA REBOUÇAS SAMPAIO COSTA , matrícula DNIT nº 5641-3, SIAPE nº 1809514, Analista Técnico Administrativo.

I - Caberá ao gestor do contrato / ordenador de despesas, dentre outros:

1. Representar legalmente a contratante, firmando contratos, termos de apostilamento, termos aditivos e distratos.
2. Firmar empenhos e pagamentos.
3. Decidir, em 2ª (segunda) instância, sobre penalização em Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

II - Caberá ao gestor da execução do contrato, dentre outros:

1. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do caput do art. 19, do Decreto 11.246/2022;
2. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;
3. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
4. Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
5. Elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
6. Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
7. Estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado;
8. Coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva;
9. Observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados;
10. Solicitar formalmente à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
11. Convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos Fiscais e do Preposto;
12. Emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de contratos;
13. Intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriormente solicitadas;
14. Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
15. Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado;
16. Analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo/supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral;

17. Manter os sistemas atualizados com valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos;
18. Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada;
19. Instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

II - Atribuições do Fiscal Técnico e Setorial, dentre outras:

1. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;
2. Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
3. Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
4. Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
5. Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;
6. Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
7. Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial;
8. Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 21 do Decreto 11.246/2022;
9. Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 25, do Decreto 11.246/2022, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.
10. Representar o DNIT no local de execução dos serviços;
11. Solicitar, quando for o caso, que o serviço seja feito por inadequação ou vícios que apresentem;
12. Realizar juntamente com a contratada, as medições dos serviços nas datas estabelecidas, antes de atestar as respectivas notas fiscais;
13. Proceder as medições nos serviços executados, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os ao Fiscal Administrativo para remessa à Sede para a remuneração correspondente;
14. Realizar vistorias nos trabalhos de campo verificando sua conformidade com as normas vigentes e o cumprimento de orientações técnicas e indicações de segurança;

15. Emitir relatórios técnicos, laudos e pareceres sobre os resultados das Fiscalizações efetuadas;
16. Verificar o fiel cumprimento das obrigações contidas na apólice do seguro-garantia, quando houver, e comunicar ao fiscal administrativo eventuais irregularidades;
17. Obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação;
18. Acompanhar o descarte adequado dos produtos ao fim de sua vida útil, em observância à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010);
19. Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no todo ou em parte, às expensas da contratada, quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato ou de materiais empregados;
20. Emitir Termo de Recebimento Provisório de Obras e Serviços.

II - Atribuições do Fiscal Administrativo, dentre outras:

1. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
2. Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
3. Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias, quando for o caso, e, na hipótese de descumprimento, observar o disposto em ato do Secretário de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia;
4. Atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
5. Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 21, do Decreto 11.246/2022;
6. Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 21, do Decreto 11.246/2022;
7. Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 25, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.
8. Realizar todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento, verificação do cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e fundiárias, quando for o caso, gestão de documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de Apostilamentos e Termos Aditivo, e acompanhamento de garantias e glosas;

9. Obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos formais, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação;
10. Conferir os dados das faturas antes do ateste do fiscal técnico, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;
11. Verificar a manutenção pela contratada das condições de habilitação exigida pela Lei de Licitações, edital e contrato, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes;
12. Em contratos de terceirização de mão de obra, manter o controle nominal dos empregados da Contratada vinculados ao contrato, bem como exigir que se apresentem uniformizados, com crachá de identificação e que tenham bom comportamento, quando assim se fizer necessário;
13. Acompanhar o valor do empenho, por meio dos sistemas apropriados SIASG/SIAC/SIAFI;
14. Acompanhar rotineiramente a execução dos serviços administrativos, de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados;
15. Solicitar a reparação/correção de incorreções/irregularidades administrativas resultantes da execução do contrato;
16. Acompanhar o saldo do empenho em função do cronograma financeiro previsto de desembolso;
17. Manter os sistemas atualizados com valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos;
18. Acompanhar junto ao fiscal técnico eventuais informações de descumprimento de obrigações constantes na apólice do seguro-garantia, quando houver garantia contratual, e reportar para a Unidade Gestora;
19. Subsidiar a emissão do Termo de Encerramento do contrato.

Art. 2º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

ROBERTO ALCÂNTARA DE SOUZA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO**PORTARIA Nº 5384, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe confere a Portaria/DG nº 4.012 de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132, página 112 e 113 de 14 de dezembro de 2022 e,

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50615.001017/2022-48**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **RYCARDO BRUNO FERREIRA SOARES**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes/Estrada, Matrícula DNIT nº 145769-2; **GUILHERME DA GLÓRIA DINIZ**, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil, Matrícula DNIT nº 5589-1, e **LUSANDRO CUNHA RODRIGUES**, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil, Matrícula DNIT nº 4902-6, para comprem a Comissão Especial de Licitação, o primeiro na condição de presidente, o segundo substituto e o terceiro como membro para a contratação de empresa para execução de serviços de construção de 02 (duas) passarelas para pedestres, paralelas à ponte sobre o rio Peritoró, localizada na rodovia federal BR-316/MA, de acordo com as normas e instruções pertinentes do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT e da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, atendendo às exigências e demais condições e especificações expressas no Projeto Executivo de Engenharia, conforme item XII, Art. 4º da Lei 12.462/2011.

Art. 2º **INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLAUCO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 5391, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria/DG Nº 931, de maio de 2016, publicada no Diário Oficial de 01/06/2016 e o Art 21, alínea "d" da Instrução Normativa nº 5 de 26 de maio de 2017,

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50615.000519/2023-32**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para composição de Comissão de Planejamento visando a elaboração de Estudos Técnico Preliminar e Mapa de Risco para contratação de empresa especializada serviços de prestação de serviços de copeiragem, com fornecimento de todos os materiais de consumo, utensílios e equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços, para atender a Sede da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Maranhão,

Nome	Cargo	Mat. SIAPE
DOMINGOS MARTINS FERREIRA FILHO	Agente Administrativo	1166851
ALEX ALVES PEREIRA	Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes	1424020
BRENO ALMEIDA PEREIRA	Analista Administrativo/Contabilidade	2063081

Art. 2º Informar que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para essa função, conforme determinação contida no Acórdão 2065/2013 - TCU Plenário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLAUCO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO

PORTARIA Nº 5319, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

O **SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 4.012 de 12/07/2022, publicada no DOU nº 132, de 14/07/2022, e

CONSIDERANDO, o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos do DNIT;

CONSIDERANDO, o constante dos autos do **processo nº 50611.003359/2021-51**;

R E S O L V E:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato SR/MT-551/2023-00, cujo objeto é a execução dos Serviços de Supervisão das Atividades de Elaboração de Projeto Básico, Projeto Executivo de Engenharia, Projeto de Obras de Arte Especiais, Projeto de Desapropriação e Execução das Obras de Implantação e Pavimentação da Rodovia BR-158/MT, Contorno Maraiwatsede – LOTE A, Trecho: km 201,20 da BR-158/MT (Fim das Obras de Pavimentação) = km 0,0 (Entr. BR158(Posto do Luisinho)) - km 195,4 (Entr. BR-158 (Alô Brasil)) = km 330,6 da BR158/MT (Entr. MT-322(B)/433 (Alô Brasil)) (Contorno da Reserva Indígena Maraiwatsede); Subtrecho: Entr. BR-158 (Posto Luisinho) (km 0,00 = km 201,20 da BR-158/MT) - Alto da Boa vista (km 93,99); Segmento: km 0,00 – km 93,99; Extensão: 93,99 km; Código SNV: 158CMT1005 - Entr. BR-158 (Posto Luisinho) – 158CMT1015 - Entr. BR-242/MT-424 (Alto Boa Vista), celebrado com a empresa **ECOPLAN ENGENHARIA LTDA.**

Fiscal Técnico	Titular, o servidor ALEX DE JESUS ROCHA , matrícula SIAPE nº 2231814, Analista em Infraestrutura de Transporte do DNIT.
	Substituto, o servidor OTTO ZITTLAU , matrícula SIAPE nº 1570963, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT.
Fiscal Administrativo	Titular, o Chefe do Serviço de Construção Terrestre SCT - MT - Titular.
	Substituto, o Chefe do Serviço de Construção Terrestre SCT - MT - Substituto.

Art. 2º **INFORMAR** que atuará como gestor do contrato o Superintendente Regional do DNIT no Estado de Mato Grosso e, como gestor substituto, o Superintendente Regional Substituto.

Art. 3º **INFORMAR** que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas. Ou seja, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, buscando garantir a execução de serviços e fornecimento de bens, na quantidade e qualidade contratados, conforme item 5 do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do DNIT.

Art. 4º **INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão TCU 2.065/2013 - Plenário, item 9.6.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

DJALMA SILVESTRE FERNANDES
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**PORTARIA Nº 5387, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 1º da Portaria nº 931 de 30/05/2016, publicada no D.O.U. de 01/06/2016, do Senhor Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes e tendo em vista o que consta no **processo nº 50619.001140/2023-18**, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** o Analista em Infraestrutura de Transportes-Engenharia Civil **GUSTAVO MOREIRA COLLETTI**, matrícula/DNIT nº 4983-2, como fiscal técnico do Contrato nº 546/2023, firmado com a empresa **CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA**, cujo objeto é a Execução dos Serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação) da Rodovia BR-158/MS; Trecho: Divisa GO/MS – Divisa MS/SP (Início da Travessia do Rio Paraná); Subtrecho: Entr. MS 444 (Selvíria) - Entr. BR-262(A) (Três Lagoas); Segmento: Km 194,9 ao km 271,2; Extensão: 76,30 km. E como substituto nos afastamentos e/ou impedimentos o Engenheiro **MILTON ROCHA MARINHO**, matrícula/DNIT nº 872-9.

Art. 2º Como Gestor do Contrato, o servidor **EURO NUNES VARANIS JUNIOR**, Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul, matrícula/DNIT nº 3437-1 e como substituto o servidor **ANTONIO CARLOS NOGUEIRA**, Coordenador de Engenharia Terrestre, matrícula/DNIT nº 3621-8.

Art. 3º Para exercer a fiscalização administrativa do aludido contrato, a COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA TERRESTRE/UL DE TRÊS LAGOAS/MS.

Art. 4º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 5º **INFORMAR** que os servidores indicados não têm dedicação exclusiva para a esta função, conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013 – TCU/Plenário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EURO NUNES VARANIS JUNIOR
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ**PORTARIA Nº 5388, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO ESTADO DO PARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União - Seção I, de 10 de junho de 2016, páginas nº 67 e 68, considerando o constante dos autos do **Processo nº 50602.002279/2020-15**, em consonância com o disposto no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos vigentes do DNIT.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Pará, abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 684/2020, firmado com a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A.**, que tem como objeto a execução da prestação de serviços de publicidade legal impressa e/ou eletrônica em jornais de grande circulação.

Gestor	Servidor: DIEGO BENITAH BATISTA, Superintendente Regional, Matrícula SIAPE nº 33**001. Substituto: DAVID WILKERSON BESSA DA LUZ, Analista de Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE nº 15**717.
Fiscal Técnico	Titular: RICARDO AUGUSTO ARAÚJO NASCIMENTO, Agente Administrativo, Matrícula SIAPE Nº 10**611. Substituto: MARINALDO CARVALHO DA COSTA, Artífice de Eletricidade e Comunicações, Matrícula SIAPE Nº 84**71.
Fiscal Administrativo.	Titular: MARIA JOSIVÂNIA DA SILVA LOURENÇO, Analista Administrativo, Matrícula SIAPE Nº 15**718. Substituto: MARINALDO CARVALHO DA COSTA, Artífice de Eletricidade e Comunicações, Matrícula SIAPE Nº 84**71.

Art. 2º **REVOGAR** a Portaria nº 057, de 31/03/2014, publicada no Boletim Administrativo nº 014, no período de 31/03/2014 a 04/04/2014.

Art. 3º **INFORMAR** que os servidores designados por esta Portaria não terão dedicação exclusiva à função de contratos, em observação a recomendação contida no Acórdão nº 2065/2013 - Plenária TCU.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a data do vencimento de sua garantia, quando houver.

DIEGO BENITAH BATISTA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO**PORTARIA Nº 5369, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 931, de 30 de maio de 2016, do Diretor-Geral desta Autarquia, publicada no D.O.U. de 01 de junho de 2016, e considerando o constante dos autos do **processo nº 50604.001909/2023-59**,

RESOLVE:

Art. 1º **LOCALIZAR**, o servidor **ANDRÉ DE OLIVEIRA NUNES**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula SIAPE nº 1743323 e Mat. DNIT nº 3982-9, no Serviço de Construção da Coordenação de Engenharia Terrestre desta Superintendência Regional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO LEZAN BITTENCOURT
Superintendente Regional

Retificação de Portaria

Na Portaria/ SRE/PE nº 4921, de 01 /09/2023, publicada no Boletim Administrativo nº 171 de 06/09/2023.

Onde se lê:

“**LUIZ ALBERTO DE MENEZES**, Técnico em Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula/DNIT nº 5583-2”

Leia-se:

“**LUIZ ALBERTO DE MENEZES**, Técnico em Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula/DNIT nº 5107-1”

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**PORTARIA Nº 4766, DE 23 DE AGOSTO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da competência que lhe foi delegada pelo artigo 144 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 19/11/2020, com fundamento na Portaria/DG nº 4.012 de 12/07/2022, publicada no DOU de 14/07/2022, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos, tendo em vista o constante do **Processo nº 50614.002815/2021-16**;

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria nº 3885 de 13/07/2023, publicado no Boletim Administrativo nº 134 de 17/07/2023.

Art. 2º DESIGNAR os seguintes membros, para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº SR/RN 688/2021, firmado com a empresa **CONSTRUTORA NORTE BRASIL LTDA**, segundo o **Processo nº 50614.002745/2021-04**, cujo objeto é: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO/CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA na rodovia BR-304/RN"; Trecho: Div. CE/RN - Entr. BR-101(B)(Complexo Viário do 4º Centenário - Natal)*Trecho Urbano*; Subtrecho: Entr. RN-042/263 (Angicos) - Entr. BR-226(A); Segmento: Km 148,5 ao Km 280,10; Código SNV: 304BRN0200 - 304BRN0350; Extensão: 131,6 Km.

Gestor	O Senhor GETULIO BATISTA DA SILVA NETO , Superintendente Regional DNIT/RN, matrícula SIAPE nº 137570-1.
Fiscal Técnico	Titular, o servidor VICTOR GERMANO DA SILVA JUNIOR , SIAPE nº 1738393-5, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT.
	Substituto, o servidor SANDRO MARTINELLE ARAÚJO BEZERRA , SIAPE Nº 2020178-8, Engenheiro do DNIT.
Fiscal Administrativo	Titular, o servidor BRUNO DE CARVALHO HUNKA , SIAPE nº 3030714, Profissional de Engenharia e Manutenção, do quadro de pessoal da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO.
	Substituto, o servidor CARLOS VICTOR FREITAS DE MOURA , SIAPE nº 1684373, Analista de Infraestrutura do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

Art. 3º DESIGNAR o Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, **ALESSANDRO PEREIRA DA SILVA**, SIAPE nº 02060536-6, pertencente ao Quadro de Pessoal de Carreira desta Autarquia, para atuar como apoio técnico às atividades de acompanhamento de obra e de fiscalização do Contrato nº SR/RN 688/2021.

Art. 4º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 5º INFORMAR que, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6, os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 6º INFORMAR que, por se tratar de Contrato de Obra com Supervisão, foi indicado o Engenheiro **CAMILO DE LÉLLIS NOGUEIRA**, CREA RNP nº 1403721157, como Responsável Técnico do Consórcio Alta/MPB, conforme anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº RN20210445436.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

GETULIO BATISTA DA SILVA NETO
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA

Licença para Tratamento da Própria Saúde

DANIELA NOEMIA SALES JANSEN, matrícula DNIT nº 5317, no período de: 07/08/2023 a 04/11/2023 (90 dias). Processo nº 50616.500337/2017-17.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS

PORTARIA Nº 5355, DE 23 DE SETEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no DOU de 14 de julho de 2022, seção 1, página 112 e 113, em vigor a partir de 01 de agosto de 2022 e inciso V, art. 144 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no D.O.U. em: 19/11/2020 | Edição: 221 | Seção: 1 | Página: 77.

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria nº 2151, de 13 de abril de 2020, publicada no Boletim Administrativo nº 72 de 15 de abril de 2020.

Art. 2º **DESIGNAR** os seguintes servidores para a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 184/2020, firmado com a Empresa **IMPRIMEMAIS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA** (CNPJ 29.879.891/0001-80), cujo o objeto é a prestação de serviços de outsourcing de impressão;

Gestores	Titular: CEZAR AUGUSTO MATOS E SOUZA , Analista em Infraestrutura de Transporte, Matrícula DNIT nº 3237-9 e SIAPE nº 1547451, Coordenador de Administração e Finanças. Substituto: FRANCISCO CARLOS ARAGÃO ALVES , Analista em Infraestrutura de Transporte, Matrícula DNIT nº 5181-0 e SIAPE nº 1821340.
Fiscalização Técnica	Titular: FRANCISCO CARLOS ARAGÃO ALVES , Analista em Infraestrutura de Transporte, Matrícula DNIT nº 5181-0 e SIAPE nº 1821340. Substituto: RAMIRES ARCOS GALVÃO , Analista em Técnico Administrativo, Matrícula DNIT nº 5467- 4 e SIAPE nº 3164378.

Art. 3º **INFORMAR** que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENAN BEZERRA DE MELO PEREIRA
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 5356, DE 23 DE SETEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no DOU de 14 de julho de 2022, seção 1, página 112 e 113, em vigor a partir de 01 de agosto de 2022 e inciso V, art. 144 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no D.O.U. em: 19/11/2020 | Edição: 221 | Seção: 1 | Página: 77.

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria nº 5238, de 19 de setembro de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 180 de 20 de setembro de 2023.

Art. 2º **DESIGNAR** os seguintes servidores para a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 665/2022, firmado com o a empresa **JUNIO EVANGELISTA** (JC Coffe), (CNPJ 32.104.607/0001-08), cujo objeto trata da contratação de empresa especializada visando a prestação dos serviços de fornecimento de café, através de máquinas na sede do DNIT/TO em Palmas, e nas Unidades Locais de Gurupi e Araguaína.

Gestores	Titular: CEZAR AUGUSTO MATOS E SOUZA , Analista em Infraestrutura de Transporte, Matrícula DNIT nº 3237-9 e SIAPE nº 1547451, Coordenador de Administração e Finanças. Substituto: FRANCISCO CARLOS ARAGÃO ALVES , Analista em Infraestrutura de Transporte, Matrícula DNIT nº 5181-0 e SIAPE nº 1821340.
Fiscal	Titular: MAYARA BATISTA VALADARES , Técnico de Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 5154-3 e SIAPE nº 2063678. Substituto: RENNYO PEREIRA BORGES MELO , Técnico de Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 3244-1 e SIAPE nº 1547902.

Art. 3º **INFORMAR** que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENAN BEZERRA DE MELO PEREIRA
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 5357, DE 23 DE SETEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no DOU de 14 de julho de 2022, seção 1, página 112 e 113, em vigor a partir de 01 de agosto de 2022 e inciso V, art. 144 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no D.O.U. em: 19/11/2020 | Edição: 221 | Seção: 1 | Página: 77.

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria nº 2150, de 13 de abril de 2020, publicada no Boletim Administrativo nº 72 de 15 de abril de 2020.

Art. 2º **DESIGNAR** os seguintes servidores para a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 179/2020, firmado com a Empresa **NASCIMENTO REFRIGERAÇÃO EIRELI** (CNPJ 13.864.465/0001-32), cujo o objeto é a prestação de serviços de anutenção, preventiva e corretiva, de aparelhos de ar condicionado, bem eventuais instalações/desinstalações;

Gestores	Titular: CEZAR AUGUSTO MATOS E SOUZA , Analista em Infraestrutura de Transporte, Matrícula DNIT nº 3237-9 e SIAPE nº 1547451, Coordenador de Administração e Finanças. Substituto: FRANCISCO CARLOS ARAGÃO ALVES , Analista em Infraestrutura de Transporte, Matrícula DNIT nº 5181-0 e SIAPE nº 1821340.
Fiscalização Técnica	Titular: RENNYO PEREIRA BORGES MELO , Técnico de Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 3244-1 e SIAPE nº 1547902. Substituto: RAMIRES ARCOS GALVÃO , Analista em Técnico Administrativo, Matrícula DNIT nº 5467- 4 e SIAPE nº 3164378.

Art. 3º **INFORMAR** que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENAN BEZERRA DE MELO PEREIRA
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 5358, DE 23 DE SETEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no DOU de 14 de julho de 2022, seção 1, página 112 e 113, em vigor a partir de 01 de agosto de 2022 e inciso V, art. 144 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no D.O.U. em: 19/11/2020 | Edição: 221 | Seção: 1 | Página: 77.

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria nº 6418, de 06 de novembro de 2020, publicada no Boletim Administrativo nº 213 de 09 de novembro de 2020.

Art. 2º DESIGNAR os seguintes servidores para a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 67/2019, firmado com a empresa **CAVALCANTI E SILVA LTDA-ME** (CNPJ 09.525.407/0001-07), cujo o objeto é a prestação de serviços continuados de limpeza, conservação, higienização e serviços gerais com fornecimento de mão-de-obra e emprego de materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços nos prédios onde funcionam a sede da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Tocantins e Unidades Locais nas cidades de Gurupi-TO e Araguaína-TO;

Gestores	Titular: CEZAR AUGUSTO MATOS E SOUZA , Analista em Infraestrutura de Transporte, Matrícula DNIT nº 3237-9 e SIAPE nº 1547451, Coordenador de Administração e Finanças. Substituto: FRANCISCO CARLOS ARAGÃO ALVES , Analista Administrativo, Matrícula DNIT nº 5181-0 e SIAPE nº 1821340.
Fiscalização Técnica	Titular: MAYARA BATISTA VALADARES , Técnico de Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 5154-3 e SIAPE nº 2063678. Substituto: RAMIRES ARCOS GALVÃO , Analista em Técnico Administrativo, Matrícula DNIT nº 5467-4 e SIAPE nº 3164378.
Fiscalização Administrativa	Titular: ESTELA MARIS PEREIRA DE SOUSA , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 3360- 0 e SIAPE nº 1555823. Substituto: RAMIRES ARCOS GALVÃO , Analista em Técnico Administrativo, Matrícula DNIT nº 5467-4 e SIAPE nº 3164378.

Art. 3º INFORMAR que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENAN BEZERRA DE MELO PEREIRA
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 5359, DE 23 DE SETEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no DOU de 14 de julho de 2022, seção 1, página 112 e 113, em vigor a partir de 01 de agosto de 2022 e inciso V, art. 144 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no D.O.U. em: 19/11/2020 | Edição: 221 | Seção: 1 | Página: 77.

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria nº 1832, de 20 de março de 2019, publicada no Boletim Administrativo nº 55 de 21 de março de 2019.

Art. 2º **DESIGNAR** os seguintes servidores para a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 588/2014, firmado com a **ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA** (CNPJ 25.086.034/0001-71), cujo objeto trata do fornecimento de Energia Elétrica para a SR/DNIT/TO e Unidades Locais (Araguaína-TO e Gurupi-TO);

Gestores	Titular: CEZAR AUGUSTO MATOS E SOUZA , Analista em Infraestrutura de Transporte, Matrícula DNIT nº 3237-9 e SIAPE nº 1547451, Coordenador de Administração e Finanças. Substituto: FRANCISCO CARLOS ARAGÃO ALVES , Analista em Infraestrutura de Transporte, Matrícula DNIT nº 5181-0 e SIAPE nº 1821340.
Fiscalização Técnica	Titular: MAYARA BATISTA VALADARES , Técnico de Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 5154-3 e SIAPE nº 2063678. Substituto: RENNYO PEREIRA BORGES MELO , Técnico de Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 3244-1 e SIAPE nº 1547902.

Art. 3º **INFORMAR** que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENAN BEZERRA DE MELO PEREIRA
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 5360, DE 23 DE SETEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no DOU de 14 de julho de 2022, seção 1, página 112 e 113, em vigor a partir de 01 de agosto de 2022 e inciso V, art. 144 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no D.O.U. em: 19/11/2020 | Edição: 221 | Seção: 1 | Página: 77.

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria nº 6415, de 11 de dezembro de 2018, publicada no Boletim Administrativo nº 240 de 14 de dezembro de 2018.

Art. 2º **DESIGNAR** os seguintes servidores para a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 875/2018, firmado com a **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA** (CNPJ 00.604.122/0001-97), cujo objeto trata da contratação de serviços de gestão de frotas (abastecimento e manutenção de veículos oficiais);

Gestores	Titular: CEZAR AUGUSTO MATOS E SOUZA , Analista em Infraestrutura de Transporte, Matrícula DNIT nº 3237-9 e SIAPE nº 1547451, Coordenador de Administração e Finanças. Substituto: FRANCISCO CARLOS ARAGÃO ALVES , Analista em Infraestrutura de Transporte, Matrícula DNIT nº 5181-0 e SIAPE nº 1821340.
Fiscalização Técnica	Titular: RENNYO PEREIRA BORGES MELO , Técnico de Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 3244-1 e SIAPE nº 1547902. Substituto: FRANCISCO CARLOS ARAGÃO ALVES , Analista em Infraestrutura de Transporte, Matrícula DNIT nº 5181-0 e SIAPE nº 1821340.

Art. 3º **INFORMAR** que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENAN BEZERRA DE MELO PEREIRA
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 5361, DE 23 DE SETEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no DOU de 14 de julho de 2022, seção 1, página 112 e 113, em vigor a partir de 01 de agosto de 2022 e inciso V, art. 144 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no D.O.U. em: 19/11/2020 | Edição: 221 | Seção: 1 | Página: 77.

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria nº 6017, de 21 de novembro de 2018, publicada no Boletim Administrativo nº 224 de 22 de novembro de 2018.

Art. 2º DESIGNAR os seguintes servidores para a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 929/2018, firmado com a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (EBCT)**, cujo objeto trata da comercialização serviços postais, telemáticos, malotes e adicionais;

Gestores	Titular: CEZAR AUGUSTO MATOS E SOUZA , Analista em Infraestrutura de Transporte, Matrícula DNIT nº 3237-9 e SIAPE nº 1547451, Coordenador de Administração e Finanças. Substituto: FRANCISCO CARLOS ARAGÃO ALVES , Analista em Infraestrutura de Transporte, Matrícula DNIT nº 5181-0 e SIAPE nº 1821340.
Fiscalização Técnica	Titular: RENNYO PEREIRA BORGES MELO , Técnico de Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 3244-1 e SIAPE nº 1547902. Substituto: RAMIRES ARCOS GALVÃO , Analista em Técnico Administrativo, Matrícula DNIT nº 5467-4 e SIAPE nº 3164378.

Art. 3º INFORMAR que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENAN BEZERRA DE MELO PEREIRA
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 5362, DE 23 DE SETEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no DOU de 14 de julho de 2022, seção 1, página 112 e 113, em vigor a partir de 01 de agosto de 2022 e inciso V, art. 144 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no D.O.U. em: 19/11/2020 | Edição: 221 | Seção: 1 | Página: 77.

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria nº 3503, de 15 de junho de 2020, publicada no Boletim Administrativo nº 113 de 16 de junho de 2020.

Art. 2º DESIGNAR os seguintes servidores para a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 322/2020, firmado com a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC** (CNPJ 09.168.704/0001-42), cujo objeto trata da distribuição da publicidade legal impressa e/ou eletrônica;

Gestores	Titular: CEZAR AUGUSTO MATOS E SOUZA , Analista em Infraestrutura de Transporte, Matrícula DNIT nº 3237-9 e SIAPE nº 1547451, Coordenador de Administração e Finanças. Substituto: FRANCISCO CARLOS ARAGÃO ALVES , Analista em Infraestrutura de Transporte, Matrícula DNIT nº 5181-0 e SIAPE nº 1821340.
Fiscalização Técnica	Titular: MAYARA BATISTA VALADARES , Técnico de Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 5154-3 e SIAPE nº 2063678. Substituto: FRANCISCO CARLOS ARAGÃO ALVES , Analista em Infraestrutura de Transporte, Matrícula DNIT nº 5181-0 e SIAPE nº 1821340.

Art. 3º INFORMAR que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENAN BEZERRA DE MELO PEREIRA
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 5363, DE 23 DE SETEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no DOU de 14 de julho de 2022, seção 1, página 112 e 113, em vigor a partir de 01 de agosto de 2022 e inciso V, art. 144 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no D.O.U. em: 19/11/2020 | Edição: 221 | Seção: 1 | Página: 77.

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria nº 196, de 12 de janeiro de 2021, publicada no Boletim Administrativo nº 009 de 14 de janeiro de 2021.

Art. 2º **DESIGNAR** os seguintes servidores para a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 903/2020, firmado com a **SHOW PRESTADORA DE SERVIÇO DO BRASIL LTDA** CNPJ (09.338.999/0001-58), cujo objeto trata da contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados, sem locação de mão de obra, de monitoramento e rastreamento veicular via satélite por GPS/GSM/GPRS, compreendendo a instalação de módulos rastreadores em comodato, disponibilização e licença de software de gerenciamento com acesso via Web e os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação, suporte técnico e garantia de funcionamento para gestão de frota da SR-TO/DNIT;

Gestores	Titular: CEZAR AUGUSTO MATOS E SOUZA , Analista em Infraestrutura de Transporte, Matrícula DNIT nº 3237-9 e SIAPE nº 1547451, Coordenador de Administração e Finanças. Substituto: FRANCISCO CARLOS ARAGÃO ALVES , Analista em Infraestrutura de Transporte, Matrícula DNIT nº 5181-0 e SIAPE nº 1821340.
Fiscalização Técnica	Titular: RENNYO PEREIRA BORGES MELO , Técnico de Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 3244-1 e SIAPE nº 1547902. Substituto: RAMIRES ARCOS GALVÃO , Analista em Técnico Administrativo, Matrícula DNIT nº 5467-4 e SIAPE nº 3164378

Art. 3º INFORMAR que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENAN BEZERRA DE MELO PEREIRA
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 5364, DE 23 DE SETEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no DOU de 14 de julho de 2022, seção 1, página 112 e 113, em vigor a partir de 01 de agosto de 2022 e inciso V, art. 144 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no D.O.U. em: 19/11/2020 | Edição: 221 | Seção: 1 | Página: 77.

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria nº 4047, de 02 de julho de 2020, publicada no Boletim Administrativo nº 126 de 03 de julho de 2020.

Art. 2º **DESIGNAR** os seguintes servidores para a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 433/2017, firmado com a **SANEAMENTO DE GOIAS S/A** (CNPJ 01.616.929/0001-02), cujo objeto trata da prestação dos serviços de esgotamento sanitário e fornecimento de água para a base operacional localizada no município de Aruanã/GO;

Gestores	Titular: CEZAR AUGUSTO MATOS E SOUZA , Analista em Infraestrutura de Transporte, Matrícula DNIT nº 3237-9 e SIAPE nº 1547451, Coordenador de Administração e Finanças. Substituto: FRANCISCO CARLOS ARAGÃO ALVES , Analista em Infraestrutura de Transporte, Matrícula DNIT nº 5181-0 e SIAPE nº 1821340.
Fiscalização Técnica	Titular: ESTELA MARIS PEREIRA DE SOUSA , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 3360-0 e SIAPE nº 1555823. Substituto: PEDRO ALVES DA SILVA , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 3360-0 e SIAPE nº 1555823.

Art. 3º INFORMAR que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENAN BEZERRA DE MELO PEREIRA
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 5366, DE 23 DE SETEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no DOU de 14 de julho de 2022, seção 1, página 112 e 113, em vigor a partir de 01 de agosto de 2022 e inciso V, art. 144 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no D.O.U. em: 19/11/2020 | Edição: 221 | Seção: 1 | Página: 77.

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria nº 5198, de 18 de setembro de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 180 de 20 de setembro de 2023.

Art. 2º **DESIGNAR** os seguintes servidores para a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 596/2021, firmado com o a empresa **LM COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA** (CNPJ. 27.273.391/0001-74), cujo objeto trata da contratação de empresa especializada visando a prestação dos serviços de Segurança/Vigilância Eletrônica, contando com sistema alarmes e de monitoramento 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas.

Gestores	Titular: CEZAR AUGUSTO MATOS E SOUZA , Analista em Infraestrutura de Transporte, Matrícula DNIT nº 3237-9 e SIAPE nº 1547451, Coordenador de Administração e Finanças. Substituto: FRANCISCO CARLOS ARAGÃO ALVES , Analista em Infraestrutura de Transporte, Matrícula DNIT nº 5181-0 e SIAPE nº 1821340.
Fiscal	Titular: RAMIRES ARCOS GALVÃO , Analista em Técnico Administrativo, Matrícula DNIT nº 5467-4 e SIAPE nº 2235481. Substituto: FRANCISCO CARLOS ARAGÃO ALVES , Analista em Infraestrutura de Transporte, Matrícula DNIT nº 5181-0 e SIAPE nº 1821340.

Art. 3º INFORMAR que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENAN BEZERRA DE MELO PEREIRA
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 5367, DE 23 DE SETEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no DOU de 14 de julho de 2022, seção 1, página 112 e 113, em vigor a partir de 01 de agosto de 2022 e inciso V, art. 144 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no D.O.U. em: 19/11/2020 | Edição: 221 | Seção: 1 | Página: 77.

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50623.000013/2023-24**.

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria nº 5240, de 19 de setembro de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 180 de 20 de setembro de 2023.

Art. 2º **DESIGNAR** os seguintes servidores para a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 149/2023, firmado com a Empresa **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**, (CNPJ 61.198.164/0001-60), cujo o objeto é a contratação dos serviços de seguros automotivos para parte da frota oficial da SR-TO/DNIT;

Gestores	Titular: CEZAR AUGUSTO MATOS E SOUZA , Analista em Infraestrutura de Transporte, Matrícula DNIT nº 3237-9 e SIAPE nº 1547451, Coordenador de Administração e Finanças. Substituto: FRANCISCO CARLOS ARAGÃO ALVES , Analista Administrativo, Matrícula DNIT n º 5181-0 e SIAPE n º 1821340.
Fiscalização Técnica	Titular: RENNYO PEREIRA BORGES MELO , Técnico de Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 3244-1 e SIAPE nº 1547902. Substituto: ALFREDO TORRES NETO , Profissional de Serviços Aeroportuários, Matrícula DNIT nº 6184-0 e SIAPE nº 3265476.

Art. 3º INFORMAR que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENAN BEZERRA DE MELO PEREIRA
Superintendente Regional

COMPOSIÇÃO, REPRODUÇÃO E EXPEDIÇÃO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/DNIT

SAN Quadra 03, Lote A -Edifício Núcleo dos Transportes -DNIT- 4º Andar - Sala 4288

CEP 70040-902 - Brasília/DF

Telefones: (61) 3315-4702/4108/4216

E-mail: daf@dnit.gov.br

Endereço <http://intradnit.intranet/pagina-principal/menu-navegacao/boletins-administrativos>

e

<https://servicos.dnit.gov.br/dnitcloud/index.php/apps/files/?dir=/Boletim%20Administrativo&fileid=4633186>